



5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Sidinei Resende Paiva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KELLEN SALLES MORETHSON & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.647.067/0001-07, com sede na Avenida Cônego Antônio Carlos, nº 145, Centro, na cidade de Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, neste ato representada por sua sócia-administradora, a Senhora Kellen Salles Morethson, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 5º Termo de Aditamento ao Contrato originado do Processo Licitatório nº 03/2023 (Pregão Presencial nº 01/2023), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente aditamento justifica-se pela superveniência de demanda assistencial que exige a ampliação da oferta de sessões de fisioterapia domiciliar. O quantitativo inicialmente contratado mostrou-se insuficiente, considerando que as sessões previstas já se encontram comprometidas com os demais usuários do serviço, cuja continuidade do atendimento deve ser preservada.

1.2. Dessa forma, faz-se necessária a ampliação do quantitativo contratual, visando assegurar a continuidade da assistência, garantir o atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e evitar a interrupção de serviços essenciais, em observância ao interesse público e aos princípios da continuidade e da eficiência, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo quantitativo de **500 (quinhentas) sessões de fisioterapia domiciliar**, ao valor unitário de R\$ 51,24 (cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), para atender às novas demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Em decorrência do acréscimo, o valor do contrato fica majorado em **R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscientos e vinte reais)**. Este montante representa 24,95% do valor inicial atualizado do contrato, observando-se o limite legal de 25% estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O valor global do contrato, anteriormente de R\$ 102.679,20, passa a ser de R\$ 128.299,20 (cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus aditivos anteriores que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ou por meio de assinaturas eletrônicas realizadas com certificados digitais emitidos no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. As assinaturas eletrônicas apostas neste instrumento são reconhecidas pelas partes como autênticas e válidas, produzindo os mesmos efeitos jurídicos das assinaturas manuscritas.

Coronel Xavier Chaves, 24 de julho de 2026.

**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER
CHAVES**
Prefeito Municipal

KELLEN SALLES MORETHSON & CIA
CNPJ: 06.647.067/0001-07

Testemunhas:

CPF:

CPF: